

LEI Nº 16.840 /03

EMENTA: Amplia a Zona Especial de Interesse Social - Zeis Mangueira, conforme descrição de limites e plantas constantes do anexo único desta Lei.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica ampliada a Zona Especial de Interesse Social, Zeis, Mangueira, sendo inserido em seu perímetro área contígua, conforme descrição de limites e plantas constantes do anexo único desta Lei, nos termos da Lei Municipal nº 16.176/96.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de Janeiro de 2003.

João Paulo Lima e Silva
Prefeito

Projeto de Lei de Autoria do Poder Executivo

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia no cruzamento do eixo da Rua 21 de Abril com o prolongamento da linha de divisa de fundos dos lotes lindeiros, no lado direito (numeração ímpar) da Rua Luiz Figueiroa (1), segue por esta e seu prolongamento até o cruzamento com o eixo da Av. Central (RFFSA) (2 a 30); deflete à direita e segue por esta até o cruzamento com o prolongamento da linha de divisa lateral direita do terreno onde está edificada a subestação do metrô com acesso pela Rua Arnaldo Pimentel;(31); deflete à esquerda e segue por esta até o cruzamento com a linha de divisa lateral esquerda do lote do imóvel nº 151 no lado direito da Rua Arnaldo Pimentel (32-34); deflete à direita e segue por esta até o cruzamento com a linha de divisa de fundos do referido lote (35); deflete à esquerda e segue por esta e seu prolongamento (linha de fundos dos lotes lindeiros, no lado direito, da Rua Arnaldo Pimentel) até o cruzamento com a linha de divisa de fundos do lote do imóvel nº 1234, no lado direito da Rua São Miguel (36); deflete à direita e segue por esta até o cruzamento com a linha de divisa lateral direita do referido imóvel (37); deflete à esquerda e segue por esta até o cruzamento com a linha de divisa frontal do referido lote (38); deflete à direita e segue por esta até o cruzamento com a linha de divisa lateral esquerda do lote do imóvel nº 1252 (39); deflete à direita e segue por esta até o cruzamento com a linha de divisa de fundos do referido imóvel (40); deflete à esquerda e segue por esta e seu prolongamento (linha de divisa de fundos dos lotes lindeiros, no lado direito da Rua São Miguel), até o cruzamento com o eixo da Rua Trolley (41-67); deflete à direita e segue por esta e seu prolongamento até o cruzamento com o eixo da Av. Central (68); deflete à esquerda e segue por esta até o cruzamento com o prolongamento da linha de divisa frontal do terreno ocupado pelo 12º BPM e confrontante com a Estação de Tratamento de Esgoto do Jiquiá (69-80); deflete à direita e segue por esta e seu prolongamento até o cruzamento com o eixo do Canal da 3ª Perimetral (trecho do perímetro da ZEPA -2/ Parque do Jiquiá- pontos P2- P33) (81-111); deflete à esquerda e segue por este e seu prolongamento até o cruzamento com o eixo do Canal Caixito) (112-117); deflete à direita e segue por este e seu prolongamento até o cruzamento com a linha de divisa lateral esquerda do lote do imóvel no 6250 no lado direito da Av. Recife (113-129); deflete à direita e segue por esta até o cruzamento com a linha de divisa de fundos do referido imóvel (130); deflete à esquerda e segue por esta até o cruzamento com a linha de divisa lateral esquerda do lote do imóvel no 291 no lado direito da Rua Manoel Vieira (131-132); deflete à direita e segue por esta e seu prolongamento até o cruzamento com o eixo da Rua Manoel Vieira (133); deflete à direita e segue por esta e seu prolongamento até o cruzamento com o eixo da Rua Flora Rica (134); deflete à esquerda e segue por este e seu prolongamento até o cruzamento com o eixo da Rua Arsênio Calaça (135); deflete à esquerda e segue por este e seu prolongamento até o cruzamento com o eixo da Rua Sigismundo Cabral de Melo (136); deflete à direita e segue por este e seu prolongamento até o cruzamento com o eixo da Rua Otaviano de Almeida Rosa (137-140); deflete à esquerda e segue por este e seu prolongamento até o cruzamento com o eixo da Rua 21 de Abril (141); deflete à direita e segue por esta até o cruzamento com o prolongamento do eixo da Rua Aurino Eutíquio da Rocha (142-146); deflete à direita e segue por este e seu prolongamento até o cruzamento com o eixo da Rua Feliciano Castilho (147); deflete à esquerda e segue por este até o cruzamento com o prolongamento da linha de divisa lateral esquerda do lote do imóvel nº 45 no lado esquerdo da Rua Feliciano Castilho (148); deflete à esquerda e segue por esta até o cruzamento com a linha de divisa de fundos dos lotes lindeiros no lado direito da Rua 21 de Abril (149); deflete à direita e segue por

esta até o cruzamento com a linha de divisa lateral direita do lote do imóvel nº 84 no lado esquerdo da Rua Feliciano Castilho (150-154); deflete à direita e segue por esta e seu prolongamento até o cruzamento com o eixo da Rua Feliciano Castilho (155); deflete à esquerda e segue por este e seu prolongamento até o cruzamento com o eixo da Rua Irmã Ana Brígida (156); deflete à direita e segue por este até o cruzamento com o prolongamento da linha de divisa lateral esquerda do lote do imóvel nº 85 no lado esquerdo da Rua Irmã Ana Brígida (157); deflete à esquerda e segue por esta até o cruzamento com a linha de divisa lateral esquerda do lote do imóvel nº 1383 no lado direito da Rua 21 de Abril (158); deflete à direita e segue por esta até o cruzamento com a linha de divisa de fundos do referido imóvel (159); deflete à esquerda e segue por esta e seu prolongamento até o cruzamento com o eixo da Rua José de Carvalho Gama (160); deflete à esquerda e segue por este e seu prolongamento até o cruzamento com o eixo da Rua 21 de Abril (161); deflete à direita e segue por este até o cruzamento com o prolongamento da linha de divisa de fundos dos lotes lindeiros, no lado direito (numeração ímpar) da Rua Luiz Figueiroa, (162-1), fechando assim a poligonal que define o perímetro da área.

**COORDENADAS PLANAS - UTM DOS
PONTOS DEFINIDORES DO PERÍMETRO**

PONTO Nº	E	N
1.	X=288740.1080	Y=9106927.2790
2.	X=288737.0700	Y=9106918.1200
3.	X=288735.6400	Y=9106910.9100
4.	X=288733.5800	Y=9106902.1400
5.	X=288732.9100	Y=9106897.7400
6.	X=288724.5000	Y=9106867.5500
7.	X=288723.8200	Y=9106865.6200
8.	X=288719.4400	Y=9106844.4800
9.	X=288717.5000	Y=9106835.4500
10.	X=288716.1800	Y=9106827.7600
11.	X=288713.1000	Y=9106811.9900
12.	X=288707.8800	Y=9106789.0800
13.	X=288706.7600	Y=9106783.6700
14.	X=288706.6000	Y=9106780.6400
15.	X=288706.1800	Y=9106778.6800
16.	X=288704.7209	Y=9106779.0465
17.	X=288699.6100	Y=9106758.7700
18.	X=288696.1100	Y=9106750.2800
19.	X=288691.9200	Y=9106741.8600
20.	X=288691.1000	Y=9106738.2500
21.	X=288676.2900	Y=9106702.7800
22.	X=288693.9500	Y=9106697.1000
23.	X=288704.0600	Y=9106686.3300
24.	X=288705.9900	Y=9106676.0200
25.	X=288701.7400	Y=9106651.8200
26.	X=288696.2300	Y=9106629.7000
27.	X=288698.3800	Y=9106628.0400
28.	X=288698.4823	Y=9106623.9630
29.	X=288710.5643	Y=9106621.0500
30.	X=288712.0569	Y=9106581.8309
31.	X=288706.2542	Y=9106580.2556
32.	X=288710.0500	Y=9106499.7500
33.	X=288711.4700	Y=9106499.8500
34.	X=288711.8000	Y=9106488.0200
35.	X=288705.6400	Y=9106486.7700
36.	X=288708.4400	Y=9106364.5100
37.	X=288695.3900	Y=9106363.9500
38.	X=288696.9300	Y=9106326.2100
39.	X=288684.9100	Y=9106325.6200
40.	X=288683.4900	Y=9106360.8600
41.	X=288668.2000	Y=9106360.9000
42.	X=288667.5268	Y=9106384.9521
43.	X=288660.6675	Y=9106384.8965
44.	X=288661.2300	Y=9106366.0700
45.	X=288638.5000	Y=9106364.6400
46.	X=288639.4200	Y=9106346.1200
47.	X=288623.7500	Y=9106345.4500
48.	X=288610.5300	Y=9106347.0200
49.	X=288583.6900	Y=9106345.6000
50.	X=288569.2500	Y=9106346.5800
51.	X=288560.1000	Y=9106346.1700
52.	X=288559.8600	Y=9106352.8400
53.	X=288552.3500	Y=9106352.2500
54.	X=288552.3400	Y=9106351.5700
55.	X=288534.8100	Y=9106351.4600
56.	X=288534.9200	Y=9106356.6700
57.	X=288524.0800	Y=9106356.0000
58.	X=288524.3900	Y=9106350.8700
59.	X=288526.0400	Y=9106350.9000
60.	X=288526.4000	Y=9106336.3800
PONTO Nº	E	N
61.	X=288517.5800	Y=9106335.9400
62.	X=288517.6699	Y=9106334.0128
63.	X=288505.8223	Y=9106333.0902
64.	X=288505.7900	Y=9106333.5300

65.	X=288502.5500	Y=9106333.3600
66.	X=288502.5800	Y=9106331.5800
67.	X=288489.9525	Y=9106331.0027
68.	X=288477.0679	Y=9106519.3566
69.	X=288401.0329	Y=9106498.7357
70.	X=288285.6505	Y=9106466.8750
71.	X=288259.6934	Y=9106459.8885
72.	X=288241.8576	Y=9106454.6956
73.	X=288225.0399	Y=9106449.4656
74.	X=288207.8987	Y=9106443.4991
75.	X=288189.1019	Y=9106436.3356
76.	X=288174.6935	Y=9106430.1477
77.	X=288159.5837	Y=9106422.8520
78.	X=288142.9938	Y=9106413.9887
79.	X=288130.7416	Y=9106406.7012
80.	X=288123.2743	Y=9106402.0434
81.	X=288027.7175	Y=9106461.7366
82.	X=287908.9570	Y=9106536.3430
83.	X=287854.3805	Y=9106786.7037
84.	X=287850.6741	Y=9106788.8121
85.	X=287834.2616	Y=9106793.3075
86.	X=287806.1652	Y=9106793.8062
87.	X=287757.9764	Y=9106801.0915
88.	X=287744.8213	Y=9106803.9734
89.	X=287742.0849	Y=9106799.4399
90.	X=287721.3928	Y=9106804.3663
91.	X=287726.0748	Y=9106819.2082
92.	X=287719.2940	Y=9106822.2507
93.	X=287714.0681	Y=9106810.9472
94.	X=287710.9032	Y=9106809.1674
95.	X=287695.5308	Y=9106814.5358
96.	X=287700.3369	Y=9106828.8501
97.	X=287657.9288	Y=9106838.8817
98.	X=287654.9512	Y=9106834.9825
99.	X=287646.6153	Y=9106837.1533
100.	X=287648.4259	Y=9106842.5602
101.	X=287641.1987	Y=9106844.9403
102.	X=287615.6686	Y=9106852.2624
103.	X=287614.0970	Y=9106845.6553
104.	X=287609.2564	Y=9106846.4291
105.	X=287610.9648	Y=9106853.6115
106.	X=287604.7507	Y=9106859.1646
107.	X=287532.1924	Y=9106862.1190
108.	X=287496.5633	Y=9106877.5874
109.	X=287485.6859	Y=9106892.4907
110.	X=287318.0560	Y=9106887.3950
111.	X=287242.3910	Y=9106894.3140
112.	X=287253.3334	Y=9106876.6016
113.	X=287225.2762	Y=9106834.1021
114.	X=287221.3885	Y=9106826.8484
115.	X=287214.5997	Y=9106811.0231
116.	X=287210.3632	Y=9106797.4839
117.	X=287208.3329	Y=9106788.6759
118.	X=287199.7367	Y=9106801.4562
119.	X=287183.2607	Y=9106819.8757
120.	X=287152.7822	Y=9106833.5885
121.	X=287116.4662	Y=9106846.4320
122.	X=287105.7965	Y=9106853.2540
123.	X=287092.5637	Y=9106866.6166
124.	X=287084.8746	Y=9106877.6266
125.	X=287076.0904	Y=9106896.0537
126.	X=287067.6133	Y=9106919.6921
127.	X=287052.2709	Y=9106952.6724
128.	X=287022.3909	Y=9107027.0887
129.	X=286975.7612	Y=9107102.3902
130.	X=286981.7767	Y=9107105.7381
131.	X=286946.1366	Y=9107205.1040
132.	X=286946.3195	Y=9107220.6475
133.	X=286969.8854	Y=9107229.0070
134.	X=287002.6822	Y=9107156.8542
135.	X=287163.7820	Y=9107105.4519
136.	X=287179.3375	Y=9107212.4432
137.	X=287258.6787	Y=9107168.3079
138.	X=287352.6794	Y=9107141.7637
139.	X=287404.0040	Y=9107140.2611
140.	X=287719.3890	Y=9107193.2802
141.	X=287701.1311	Y=9107309.7196
142.	X=287833.9054	Y=9107263.4241
143.	X=288003.7426	Y=9107187.7731
144.	X=288151.8662	Y=9107049.9976
145.	X=288186.3019	Y=9107035.0502
146.	X=288289.5189	Y=9107001.9200
PONTO Nº	E	N
147.	X=288300.9772	Y=9106898.9542
148.	X=288332.4640	Y=9106897.2487
149.	X=288336.4000	Y=9106941.0000
150.	X=288348.8900	Y=9106938.1500
151.	X=288350.2100	Y=9106938.0400

152.	X=288356.5600	Y=9106936.4000
153.	X=288366.9400	Y=9106934.9200
154.	X=288373.7360	Y=9106933.7283
155.	X=288371.0110	Y=9106893.4242
156.	X=288452.0145	Y=9106891.1904
157.	X=288450.7571	Y=9106864.7771
158.	X=288485.4700	Y=9106862.2800
159.	X=288482.6800	Y=9106821.5300
160.	X=288514.1679	Y=9106818.8084
161.	X=288524.5289	Y=9106956.4424
162.	X=288632.2207	Y=9106949.8684
163.	X=288740.1080	Y=9106927.2790